

Lei nº 379

25

Abre créditos suplementares

A Câmara Municipal de Bocas de Lodeiras decretou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam abertos ao orçamento do corrente exercício os seguintes créditos suplementares:

8.63.1	Operários dos serviços de água	45.000,00
8.63.1	Operários dos serviços da estação de tratamento de água	30.000,00
8.63.1	Operários dos serviços de guarda matas e reservatórios	45.000,00
8.63.1	Operários dos serviços de esgotos	18.000,00
8.81.1	Operários dos serviços de parques e jardins	84.000,00
8.81.1	Operários dos serviços de guarda de jardins	40.000,00
8.81.1	Operários dos serviços de ruas	135.000,00
8.81.1	Operários dos serviços de pavimentação	35.000,00
8.81.1	Operários dos serviços do bitador	14.500,00
8.82.1	Operários dos serviços de estradas e pontes	70.000,00
8.82.1	Operários dos serviços de conservação permanente de estradas	28.400,00
8.82.1	Operários dos serviços da fábrica de manilhas	17.000,00
8.85.1	Operários dos serviços de lim.	

Desa pública

8.85-1. Operários dos serviços de apre- ensã ² de cães	88.000,00
8.87-1 Operários dos serviços de pró- prio municipais	6.900,00
8.89-1 Operários dos serviços do Matadouro	35.000,00
8.89-1 Operários dos serviços do Mercado	25.500,00
8.89-1 Operários dos serviços do Cemitério	28.520,00
	<u>15.500,00</u>
Total	760.750,00

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, es-
ta lei entrará em vigor na data de
sua publicação.

Prefeitura Municipal de Focos de
Baldas, 29 de outubro de 1954.

h. +. un

Prefeito Municipal

Publicada no "Diário de Focos de Baldas"
- edição n.º 2856, de 30 de outubro de 1954.